



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 5127

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 7º da Lei Municipal 5.135 de 22 de setembro de 2023 que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem"

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.378,40 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|--|---|---------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 641 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte Recurso: | 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | | Valor: 59.088,31 |

| | | | |
|-----------------------|--|--|----------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 683 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 41 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Fonte Recurso: | 1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | | Valor: 278.290,09 |

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 2.634 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lagoa Santa, 22 de Dezembro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal